



255
H

À

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
IVO SILVA OLIVEIRA

Senhor Fornecedor, sirvo-me do presente para consultar Vossa Senhoria do Interesse a continuação do contrato referente ao Contrato nº401-A/2023 no período de 04/05/2025 até 03/05/2026, da Adesão nº05/2023, cujo objeto é LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, TREINAMENTO TÉCNICA E SUPORTE.

Conforme os quantitativos e itens do contrato Nº 401-A/2023 no valor de **R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**.

Sem mais para o momento, de já agradecemos e ficamos no aguardo de vossa manifestação.

Itinga do Maranhão/MA, 25 de abril de 2025.

Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

256
M**DE: GENESISTECH****Para: Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA
Secretaria Municipal de Educação****MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL****Contrato – 401ª/2023****Objeto;****REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, TREINAMENTO TÉCNICO E SUPORTE.**

Pelo presente, a **GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, como sede à Rua São Marcos, nº 01, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ nº 12.506.781/0001-70, neste ato representada por seu Sócio Administrador e Ivo Silva Oliveira, CPF. 971.975.132-00 vem **MANIFESTAR SEU INTERESSE NA RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO** do contrato de prestação de **serviços em suma**, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes ressaltando o direito de reajuste/repactuação no termo aditivo.

Imperatriz – MA, 25 de Abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

IVO SILVA OLIVEIRA

Data: 25/04/2025 10:13:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA****CNPJ n.º 12.506.781/0001-70****IVO SILVA OLIVEIRA****CPF-971.975.132-00**

+ 55 99 98453 - 8839

Rua São Marcos, 1, 65913 – 250 Jardim Oriental,
Imperatriz – MA**www.genesistech.com.br**



JUSTIFICATIVA

257
A

Assunto: Renovação contratual

Contrato nº: 401-A/2023

Contratada: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, TREINAMENTO TÉCNICA E SUPORTE.

Exma. Sra. Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

O Contrato nº 401-A/2023, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, TREINAMENTO TÉCNICA E SUPORTE.

Ocorre que o Contrato 401-A/2023, tem seu prazo de validade até o dia 03 de maio de 2025, com isso, venho através deste, pedir um 2º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, respeitando-se a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Educação.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação de serviços, no Município de Itinga do Maranhão/MA, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato:



258
A

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 25 de abril de 2025.

Ailza Maria Aranha da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



259
M

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 28 de abril de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Leonardo Monroe
Nesta

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, objetivando a abertura de procedimento licitatório vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

DO OBJETO: Aditivos de Renovação do Contrato nº 401-A/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

VALOR: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

Certos do pronto atendimento.
Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2025

Emissão : 28/04/2025

260
Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 458

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.361.0403.2047.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 889.302,70

**OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DOIS
REAIS E SETENTA CENTAVOS**

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

261
M

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 643

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2053.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 470.182,89

**QUATROCENTOS E SETENTA MIL, CENTO E OITENTA E DOIS
REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

262
M

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 666

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.365.0401.2242.00003.3.90.39.99

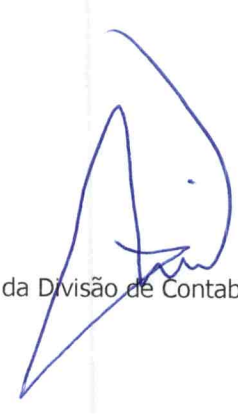
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 21.390,93

VINTE E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

263
H

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 684

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 12 FUNDEB

Dotação : 12.366.0400.2054.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 10.659,06

DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade

PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2025

Emissão : 28/04/2025

Página 1

264
MP

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 270

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.122.0052.2038.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 287.941,87

DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

265
M

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 291

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.361.0403.1068.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 2.312,73

DOIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

266
M

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 319

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.361.0403.9099.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 104.437,64

**CENTO E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS
E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS**

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

267
M

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 343

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.365.0401.2100.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 460.319,21

**QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E DEZENOVE
REAIS E VINTE E UM CENTAVOS**

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

268
M

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 354

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.366.0400.2101.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 1.973,89

UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Relatório Fiscal Contrato nº 401-A/2023

Itinga do Maranhão/MA, 25 de abril de 2025.

269
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401-A/2023 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, TREINAMENTO TÉCNICA E SUPORTE. Vigência: 04/05/2025 a 03/05/2026 Contratado(a): GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ/MF: 12.506.781/0001-70 CPF/MF: 971.975.132-00 Resp. Legal.: IVO SILVA OLIVEIRA
DADOS DO FISCAL DESIGNADO
Nome: Ailza Maria Aranha da Silva Cargo: Secretária Adjunta Municipal de Educação Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DADOS DA FISCALIZAÇÃO
Período fiscalizado: de 04/05/2024 a 25/04/2025
LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____

Q



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



270
M

DATA: __/__/__
OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__
OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__
OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__
OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__
OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__
OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumprir as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado		X
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	X	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



278
H

7. Realizou diligências necessárias	X	
Observações sobre as ocorrências: _____ _____ _____		
NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL		
() Não () Sim – Motivação: _____ _____ _____		
Data da notificação se ocorrida ____/____/_____ Resultado alcançado: _____ _____ _____		
NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO		
() Não () Sim – Motivação: _____ _____ _____ _____ _____		
Resultado alcançado: _____ _____ _____ _____ _____		
SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS		
() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____ _____ _____		
Fundamento legal e contratual: _____ Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____		
NECESSIDADE DE RESCISÃO		

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



272
M

() Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____ %

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

() Reajuste () Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



233
M

() Recebimento provisório () Recebimento definitivo – Data: ____/____/____

Considerações: _____

Itinga do Maranhão/MA, 25 de abril de 2025.

Ciente do contratado(a) em ____/____/20__

Assinatura e Carimbo do fiscal

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

274
M

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.506.781/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENESISTECH	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO MARCOS	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
----------------------------	-------------	----------------------

CEP 65.913-250	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ORIENTAL	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GENESISTECH.COM.BR	TELEFONE (99) 8453-8839
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 08:51:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)275
M**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.506.781/0001-70
Razão Social: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA M
Endereço: - RUA SAO MARCOS 1 - / JARDIM ORIENTAL / IMPERATRIZ / MA / 65913-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042101341720143019

Informação obtida em 25/04/2025 10:09:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

276
M

Data emissão: 10/04/2025

Nº da certidão: 12501348540

Data de validade: 10/06/2025

Código de Validação: 0f0e0ace87

NOME: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 12.506.781/0001-70

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

277
M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 12.506.781/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:37 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **33D2.3C37.617D.A818**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

278
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.506.781/0001-70

Certidão nº: 83784860/2024

Expedição: 04/12/2024, às 10:21:09

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.506.781/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

279
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018720/25

Data da

26/02/2025 18:20:30

Inscrição Estadual: 123417040

CPF/CNPJ: 12506781000170

Razão Social: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME

Endereço: RUA SAO MARCOS, 1 CEP: 65913250 - JARDIM ORIENTAL

Telefone: (99)35248298

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2025 18:20:30



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



17/03/2025 17:59:22
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4145/2025
AUTENTICAÇÃO:WJL2-892H

Handwritten signature in blue ink.

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **12.506.781/0001-70** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 12.506.781/0001-70

Razão Social: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Endereço: SAO MARCOS, 1 JARDIM ORIENTAL

Inscrição: 9356280-5

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 23/05/2022

Atividade Principal: 6204000-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Nome Fantasia: GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

A Referida Certidão terá validade até **16/05/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 17/03/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



17/03/2025 17:59:22
USUÁRIO:ANONYMOUS

282
M



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

282
M

Nº Certidão: 050848/25

Data da

26/02/2025 18:12:13

Inscrição Estadual: 123417040

CPF/CNPJ: 12506781000170

Razão Social: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME

Endereço: RUA SAO MARCOS, 1 CEP: 65913250 - JARDIM ORIENTAL

Telefone: (99)35248298

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2025 18:12:13



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

948/2025

Insc. Municipal

9356280

CNPJ

12.506.781/0001-70

Data da Constituição

09/09/2010

Nome/Razão Social

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Denominação Comercial

GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

6204000-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Atividades Secundárias

6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8541400 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO
8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Data de Início

23/05/2022

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

SAO MARCOS

Complemento

Quadra

Bairro

JARDIM ORIENTAL

Número

1

Data de Cadastro

Validade

31/03/2026

Código de Autenticação

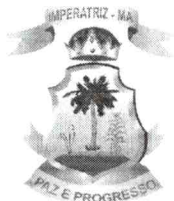
OQOO-JQNU

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 09/04/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

09/04/2025 11:42:23



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

21/01/2025 09:59:32
USUÁRIO:12506781000170

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 9356280-5 **Situação:** ATIVA
Razão social: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Nome Fantasia: GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
Insc. Junta Com.: 21200944760
CNPJ: 12.506.781/0001-70
Insc. Estadual: 123417040
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão:
Data de Início: 23/05/2022
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 09/09/2010

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	SAO MARCOS	1	JARDIM ORIENTAL	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	010.540.653-81	MARCEONES DE SOUSA SILVA	0	09/09/2010	
X	971.975.132-00	IVO SILVA OLIVEIRA	90	09/09/2010	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1	09/09/2010	
	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES	1	09/09/2010	
	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO	1	09/09/2010	
	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES	1	09/09/2010	
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	1	09/09/2010	
	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	09/09/2010	
	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	1	09/09/2010	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	09/09/2010	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	09/09/2010	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	09/09/2010	
	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	1	09/09/2010	

ENQUADRAMENTO

004-ISS SIMPLES NACIONAL

Enquadramento

Data Início 09/09/2010
Data Encerramento



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

21/01/2025 09:59:32
USUÁRIO:12506781000170

Ficha Cadastral da Empresa

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	FINANCEIRO@GENESISTECH.COM.BR
FONE	9984538839



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão - Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.506.781/0001-70 **Inscrição Estadual:** 12.341704-0**Razão Social:** GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO MARCOS**Número:** 1 **Complemento:****Bairro:** JARDIM ORIENTAL**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA**CEP:** 65913250 **DDD:** **Telefone:** 35248298

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4614100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
4615000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4618403	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 04/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4614100), 01/10/2010 - (4615000), 01/12/2010 - (4618403), 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/01/2025**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz - COREG - 01/04/2012

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA043835985<829<<<<<<<<<<<
8806208M3408180BRA<<<<<<<<<<<6
IVO<<SILVA<OLIVEIRA<<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME / SOBRENOME
MARCEONES DE SOUSA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
28/05/2004

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/06/1985, IMPERATRIZ, MA

44 DATA EMISSÃO
18/04/2024

45 VALIDADE
17/04/2034

46 DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSÃO / UF
0153305520000 SESC MA

48 CH
010.340.653-81

5 Nº REGISTRO
Q329430-9437

6 CAT HAB
AB

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, **IVO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, natural de Imperatriz – MA, nascido em 20/06/1988, titular do CPF nº 971.975.132-00 e da Carteira Identidade nº 028218492004-1 – SESP - MA, expedida em 19/06/2018, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz na Rua São Zózimo, s/n, Quadra 70, lote 18, CEP: 65911-641, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA. e

MARCEONES DE SOUSA SILVA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz – MA, nascido em 04/06/1985, titular do CPF nº 010.540.653-81 e da Carteira de Identidade nº 015330552000-0 – SESP/MA, expedida em 12/03/2009, residente e domiciliado na Rua Santo Cristo nº 1277 – Bairro Nova Imperatriz – CEP 65907-040, em Imperatriz -MA.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede na Rua Dom Vital Nº 11 Entroncamento – Imperatriz – MA, CEP 65.913.450, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200944760 e no CNPJ sob nº 12.506.781/0001-70, resolvem alterar seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

A empresa passa a funcionar na: RUA SÃO MARCOS Nº 1, BAIRRO, JARDIM ORIENTAL – IMPERATRIZ – MA, CEP 65.913-250.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**.

Parágrafo Primeiro - O Nome de fantasia é: **GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**

Parágrafo Segundo - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

A empresa tem sua sede: RUA SÃO MARCOS Nº 1, BAIRRO, JARDIM ORIENTAL – IMPERATRIZ – MA, CEP 65.913-250.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em R\$ 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas, em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PERC	VLR EM R\$
IVO SILVA OLIVEIRA	270.000	90.00%	270.000,00
MARCEONES DE SOUSA SILVA	30.000	10.00%	30.000,00
TOTAL	300.000	100.00%	300.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

Atividade Principal:

62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

Atividades Secundárias:

4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos.

4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (*escritórios e escolas*).

4618-4/03 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática.

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Customizáveis.

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Assessoria Administrativa).

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA QUINTA – SUCESSÃO

Falecendo o empresário a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula sexta.

CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **IVO SILVA OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de SÓCIO-ADMINISTRADOR, que assinará isoladamente, autorizado o uso nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - PRÓ – LABORE

Os sócios **IVO SILVA OLIVEIRA** e **MARCEONES DE SOUSA SILVA**, no exercício da administração da sociedade, poderão fixar a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado observando as disposições do regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz- MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a em uma única via destinada ao registro e arquivamento pela Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Imperatriz - MA, 01 de agosto de 2023

IVO SILVA OLIVEIRA
MARCEONES DE SOUSA SILVA



292
R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01054065381	MARCEONES DE SOUSA SILVA
97197513200	IVO SILVA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2023 11:43 SOB Nº 20230998631.
PROTOCOLO: 230998631 DE 04/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311838620. CNPJ DA SEDE: 12506781000170.
NIRE: 21200944760. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2023.
GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



293
M

2ª MINUTA DE TERMO ADITIVO

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401-A/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO a LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, TREINAMENTO TÉCNICA E SUPORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº **06.073.682/0001-49**, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela **Secretária Municipal de Educação**, a Sra. **Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho**.

CONTRATADA: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.506.781/0001-70, rua SAO MARCOS, nº1, bairro Jardim Oriental, Imperatriz-Maranhão, representada pelo Sr. IVO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 971.975.132-00.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 401-A/2023, instruído no Processo Administrativo nº 08.007/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 401-A/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 04/05/2025 até 03/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em ____ de abril de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretária Municipal de Educação

GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS
LTDA
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
RG n.º: _____

NOME: _____
CPF: _____
RG n.º: _____



29/5
H

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Renovação Contratual

Contrato nº 401-A/2025

Contratada: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, TREINAMENTO TÉCNICA E SUPORTE.

Considerando a justificativa apresentada pela Sra. **Ailza Maria Aranha da Silva, Secretária Adjunta Municipal de Educação**, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 401-A/2023, da empresa **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ nº 12.506.781/0001-70, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 28 de abril 2025.


Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



296
H

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 28 de abril de 2025.

À Ilma. Sr.^a
Assessora Jurídico do Município do Itinga

Nesta
Senhora Assessora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

1- DO OBJETO: Aditivo de Renovação Contratual do Contrato nº 401-A/2023.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação



297
M

PARECER JURÍDICO Nº 70/2025

ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, TREINAMENTO TÉCNICO E SUPORTE.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.007/2023
ADESÃO Nº 05/2023

CONTRATO Nº: 401-A/2023

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMENTA: TERMO ADITIVO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 57, II, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. ANÁLISE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com o pedido justificando a necessidade do **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 401-A/2023**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



298
M

BASE DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, TREINAMENTO TÉCNICO E SUPORTE, com atualizações para adequação a **LEI 8.666/1993**, na qual requer análise jurídica quanto da possibilidade de aditivar o Contrato Administrativo acima citado oriundo da **ADESÃO Nº 05/2023**, firmado **GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 12.506.781/0001-70**.

Os autos contêm até aqui, 296 (duzentos e noventa e seis) laudas.

Para instruir o feito administrativo, constam nos autos:

- a) Processo Licitatório, bem como 1º Termo Aditivo (fls. 01 a 255);
- b) Ofício à **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, referente ao **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** contrato do nº 401-A/2023;
- c) Manifestação de interesse de renovação do contrato da empresa **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**;
- d) Termo de Justificativa devidamente assinada;
- e) Ofício da CPL para o Contador requerendo a certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária;
- f) Relatório Fiscal do Contrato nº 401-A/2023;
- g) **Cartão do CNPJ, Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, Certidão Estadual de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débito, Alvará de Localização e**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





299
M

Funcionamento, CNH, Contrato Social;

- h) 2º Minuta de Termo Aditivo ao Contrato nº 401-A/2023;
- i) Termo de Autorização de Aditamento;
- j) Despacho para esta Assessoria Jurídica.

Em seguida, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o retatório.

Passo a opinar.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.I DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

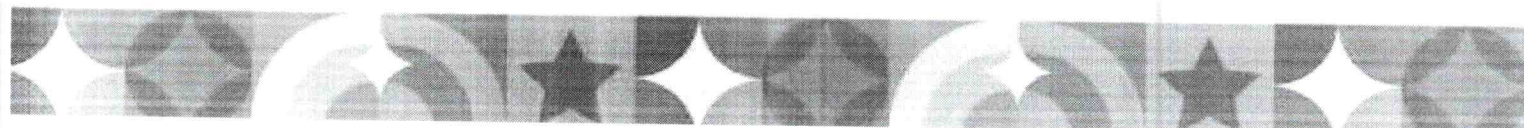
Prefacialmente, válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do art. 381, da lei nº 8.666/93, é exame, “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”

Há de se ressaltar que o presente parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa, não tendo caráter vinculativo e nem decisório, o qual, obrigatoriamente deve ser submetido à autoridade superior para decisão final, não estando a autoridade superior obrigada ao acatamento.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da **SECRETÁRIA**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





300
H

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundamentando o pedido de Aditivo para o **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 401-A/2023**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA ANTERIOR, TREINAMENTO TÉCNICO E SUPORTE**, pelo prazo de **12 meses**, firmado com **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 12.506.781/0001-70**.

Prefacialmente, vale ressaltar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.

No caso, configura-se a necessidade e interesse público da prorrogação do prazo contratual, vez que a própria Administração Pública solicitou manifestação expressa da empresa contratada sobre o interesse na continuidade dos serviços prestados. Por sua vez, a empresa contratada manifestou interesse em manter a prestação dos serviços, o que se coaduna com a Lei das Licitações e Contratos.

No presente caso, há possibilidade de prorrogação, tendo em vista a previsibilidade encartada, faz-se possível. Entendo que estão presentes as seguintes razões de viabilidade que justificam a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



302
M

continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;

c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

De acordo com o que prescreve o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente.

A Prorrogação por prazo de vigência do contrato, compreende o período de **04/05/2025 a 03/05/2026**.

Dessa forma, observa-se que a vigência proposta da prorrogação está **dentro do limite legal**, e o aditivo foi devidamente instruído com a **justificativa técnica, orçamentária e aprovação da autoridade competente**,

IV. CONCLUSÃO

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a torna qualificada na ocasião da contratação.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a reajuste de preço dos contratos em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada e obedecidas às demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, esta acessora jurídica não vê óbice no prosseguimento, opinando pela aprovação da presente minuta de termo aditivo de prazo pelo período solicitado, desde que devidamente revestido de documentação comprobatória, cujo objeto é o **“2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





PRAZO COM VIGÊNCIA DE 04/05/2025 a 03/05/2026 AO CONTRATO 401-A/2023”.

O presente parecer é composto por 06 (seis) laudas.

É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 28 de abril de 2025.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



303
H

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 28 de abril de 2025.

Ào Ilmo. Sr.
Controlador Geral do Município do Itinga

Senhor,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

1- DO OBJETO: Aditivo de Renovação Contratual do Contrato nº 401-A/2023.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Dhaiany Patricia Bandeira de Carvalho
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 056/2025 - CGM

Processo Administrativo: 08.007/2023

Processo Licitatório: Adesão nº 005/2023

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Adesão à ATA de Registro de Preços do município de Davinópolis/MA, para Locação de Software de Gestão Escolar Educacional, bem como implantação, conversão da base de dados do sistema anterior, treinamento técnico e suporte.

Evoca: Análise do 2º Termo Aditivo, referente à prorrogação de Vigência de Prazo Contratual sobre o contrato de nº 401-A/2023, firmado com a Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 093/2025 de 02 de janeiro de 2025, declaro que analisei integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo contratual sobre o Contrato de nº 401-A/2023, sendo este, formalizado com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos e se encontra revestido das formalidades legais, o qual apresenta:

- Processo Licitatório integral, do tipo Carona, na modalidade Adesão, sob a ordem nº 005/2023, bem como o referido contrato, seguido do seu 1º Termo Aditivo e sua publicação, presente nas folhas. (fls. 01 a 254);
- Da Consulta de interesse na prorrogação de prazo contratual, endereçada ao prestador. (fl. 255);
- Da manifestação de interesse da contratada. (fl. 256);
- Da Justificativa apresentando a real necessidade no processo de prorrogação da vigência contratual. (fls. 257 e 258);
- Da Solicitação de Informe de disponibilidade orçamentária. (fl. 259);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- f) Da Certidão Orçamentária. (fls. 260 a 268);
- g) Do Relatório de Fiscalização e acompanhamento da execução contratual. (fls. 269 a 273);
- h) Das Certidões de regularidades fiscais da contratada. (fls. 274 a 292);
- i) Da Minuta do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 401-A/2023. (fls. 293 e 294);
- j) Do Termo de Autorização de Aditamento. (fl. 295);
- k) Do despacho à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer. (fl. 296);
- l) Do Parecer jurídico de nº 70/2025, favorável à formalização para que seja realizado o procedimento aditivo de prorrogação de prazo contratual sob as normas presentes na Lei 8.666/93. (fls. 297 a 302);
- m) Ofício de solicitação de análise e emissão de parecer do Controle Interno. (fl. 303).

CONCLUSÃO

Após análise do apanhado pleiteando a prorrogação da vigência contratual sobre o contrato nº 401-A/2023 - Secretaria Municipal de Educação, este sob a vigência estabelecida no 1º termo aditivo, com data de encerramento previsto para o dia 03 de maio de 2025, assim, apresentando na minuta do 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo, a vigência estimada com início em 04 de maio de 2025 e encerramento em 03 de maio do ano subsequente, conforme disposto na folha 293 da **MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401-A/2023**.

Feito o exame do processo, constatamos que, o presente Termo Aditivo foi firmado sob as determinações vigentes no art. 57, II da Lei 8.666/93, em submissão por seguinte relacionado:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A justificativa apresentada nas fls. 257 e 258, expressa em sua manifestação sobre a necessidade do termo aditivo em questão. Por fim, fica DETERMINADO que, ante qualquer outra ação, sejam recolhidas as assinaturas faltantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Exposto isso, remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

É o parecer.

Itinga do Maranhão/MA, 29 de abril de 2025.


DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 093/2025